



## TERMO DE APOSTILAMENTO N° 20-E/2025/ANCINE

PROCESSO N° 01416.005856/2019-71

### PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 26/2020, FIRMADO ENTRE A AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE E A MUNDIVOX TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO INTERNA DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA, matrícula SIAPE nº 1905218, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial a disposta nas Portarias ANCINE 594-E, de 16 de março de 2022 e n.º 201-E, de 16 de abril de 2020, com amparo no §8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, no §4º do art. 61 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 2017, na Nota Técnica nº 43-E/2025 (3743400) e na Cláusula Sexta do Contrato nº 26/2020 (1820355), RESOLVE lavrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, nos termos e condições seguintes:

#### 1. OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Apostilamento o registro da variação de valor do Contrato nº 26/2020 em decorrência do 1º reajuste, com amparo na Cláusula Sexta do Contrato, conforme quadro abaixo:

Índice	Fonte	Data-base	Percentual
IST (Índice de Serviços de Telecomunicações)	Anatel: <a href="https://www.gov.br/anatel/pt-br/regulado/competicao/tarifas-e-precos/valores-do-ist">https://www.gov.br/anatel/pt-br/regulado/competicao/tarifas-e-precos/valores-do-ist</a>	fevereiro/2025	5,20%

#### 2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento tem como fundamento o §8º do art. 65 da Lei 8.666/1993, os artigos 53 a 61 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017 e a Cláusula Sexta do Contrato nº 26/2020, conforme Nota Técnica nº 43-E/2025 (3743400).

#### 3. VALOR DO CONTRATO

3.1. Em decorrência do item 1.1 do presente Instrumento, os valores atualizados do Contrato passam a ser os seguintes:

Contrato 26/2020				
Vigência da contratação: 24/11/2023 a 23/11/2025				
Reajuste contratual segundo a Clausula Sexta do contrato - Índice IST acumulado do período de 01/02/2024 a 01/02/2025				
Item	Objeto	Característica	Qtde.	Ponto/
1	Serviço WAN privativo, ponto-a-ponto	Círculo de dados dedicado com velocidade de 1 Gbps	1	Escritório Central Escritório Jardim
Valor contratual atual	Índice relativo à data do reajuste fev/2025	Valor do Reajuste	Valor global do contrato	
R\$ 96.000,00	5,20%	R\$ 4.992,00	R\$ 100.992,00	

#### 4. EFEITOS FINANCEIROS

4.1. Os efeitos financeiros incidem a partir de 01/02/2025.

4.2. Considerando os novos valores contratuais, conforme item acima, a contratada fará jus ao retroativo de **R\$ 832,00 (oitocentos e trinta e dois reais)**, referente ao faturamento realizado a partir de 01/02/2025, conforme tabela abaixo:

Contrato 26/2020

Valores retroativos devido à contratada, a partir de 01/02/2025						
Notas Fiscais	Competência	SEI	Valor na fatura (a)	Índice de reajustamento: 5,20%	Valor mensal do contrato reajustado (b)	Diferença a ser repassada à contratada (b-a)
586178	fev/25	3631565	R\$ 4.000,00		R\$ 4.208,00	R\$ 208,00
586228	mar/25	3650209	R\$ 4.000,00		R\$ 4.208,00	R\$ 208,00
586246	abr/25	3690994	R\$ 4.000,00		R\$ 4.208,00	R\$ 208,00
586343	mai/25	3727630	R\$ 4.000,00		R\$ 4.208,00	R\$ 208,00
Valor retroativo total devido à contratada em razão do reajuste					R\$ 832,00	

4.3. O pagamento dos valores devidos, especificamente a título de retroativo, corresponde aos serviços efetivamente executados pela Contratada no período.

4.4. Caso novas faturas sejam emitidas após esse período sem que o Termo de Apostilamento seja assinado, esse valor será alterado para constar a diferença dos meses não contabilizados na referida tabela.

4.5. O acréscimo ao saldo de Contrato será de **R\$ 2.031,47 (dois mil trinta e um reais e quarenta e sete centavos)**, que corresponde à soma da diferença entre os valores vigentes e os reajustados até o fim da vigência do Contrato em 23/11/2025, conforme cálculos consolidados na tabela que segue:

Período 2025	
Valor retroativo referente à emissão de notas fiscais de serviço executados a partir de 01/02/2025	R\$ 832,00
Previsão de pagamento do valor reajustado (01/06/2025 a 23/11/2025)	R\$ 1.199,47
<b>Total a ser acrescido ao saldo de Contrato</b>	<b>R\$ 2.031,47</b>

## 5. GARANTIA

5.1 Observadas as disposições do Contrato, a contratada prestará a garantia complementar no percentual de 5% (cinco por cento) do valor da diferença entre o valor vigente e o reajustado por meio desse Termo de Apostilamento, que corresponde a **R\$ 249,60 (duzentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias após a sua assinatura, devendo sua validade abranger um período de mais 90 dias após o término da vigência contratual.

## 6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas com a execução do serviço referente ao presente Instrumento correrão à conta do Programa de Trabalho n.º 13.122.0032.2000.0001; da Natureza de despesa 3390.40.13; PTRES nº 225739 e da Fonte de Recursos 1000000000, da Nota de Empenho 2025NE000109, do orçamento próprio da CONTRATANTE para o exercício de 2025.

## 7. RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 26/2020, desde que não alteradas por este Termo de Apostilamento.

Eduardo Fonseca de Moraes  
**Secretário de Gestão Interna**  
 Agência Nacional do Cinema – ANCINE



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Fonseca de Moraes, Secretário de Gestão Interna**, em 30/06/2025, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 7º, I, da RDC/ANCINE nº 121, de 8 de agosto de 2022. Nº de Série do Certificado: 46959982176042508969509135949



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3744033** e o código CRC **C4A75105**.